



EDITAL n. 45/2025

*Dispõe sobre abertura de inscrições para vaga remanescente para o processo seletivo de profissional da Área de Enfermagem para atuar como Profissional de Saúde Residente junto ao **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.***

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, torna público os critérios de inscrição e seleção de profissionais para o Programa Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde, conforme a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e o Art. 1º da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, “constituem modalidades de ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu* destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 [sessenta] horas semanais e duração mínima de 2 [dois] anos”.

1.2 O presente edital dispõe sobre abertura de inscrições para vaga remanescente para o processo seletivo de Profissional de Enfermagem, para atuar como Profissional de Saúde Residente junto ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

1.2.1 A seleção dos candidatos observará as disposições deste edital e do Regimento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

1.2.2 O curso a que se refere este edital é de especialização *lato sensu*, desenvolvido na modalidade de treinamento em serviço junto ao Sistema Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

1.2.3 A titulação conferida aos concluintes do curso com aprovação será de: **Especialista em Saúde Coletiva.**

1.2.4 O programa possui área de concentração em Saúde Coletiva, com carga horária total de 5760 horas e duração de 2 anos.

1.3 Poderão inscrever-se os profissionais da área de Enfermagem graduados, registrados em seus respectivos Conselhos Profissionais e graduandos que tenham até a data da matrícula o registro no conselho profissional ou número provisório do registro.

1.4 O cronograma deste processo seletivo seguirá as etapas dispostas no quadro a seguir: **Quadro 1:** Cronograma das etapas e datas do edital

Etapas	Datas
Lançamento do edital e publicação da comissão avaliadora do processo seletivo	19/02/2025
Período de inscrição (on-line)	19 a 25/02/2025

Listagem da homologação preliminar das inscrições	26/02/2025
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar	27/02/2025
Listagem da homologação definitiva das inscrições	28/02/2025
Convocação dos candidatos para entrevista	28/02/2025
Realização das entrevistas	06/03/2025
Divulgação do resultado preliminar da análise de títulos e da entrevista	07/03/2025
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar	10/03/2025
Divulgação do resultado final	11/03/2025
Matrícula	12/03/2025
Início das atividades	12/03/2025

O candidato deve acompanhar todas as informações relacionadas ao referido processo seletivo pelo <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/208/2025/1>

2 DAS VAGAS E DAS ÁREAS

O Programa Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da UNESC oferta vaga remanescente conforme o quadro a seguir:

Quadro 2: Número de vagas e áreas de formação

Número de vagas	Área de formação
1	Enfermagem

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas do dia **19 de fevereiro de 2025** às 23h59min do dia **25 de fevereiro de 2025**, exclusivamente pelo *e-mail*: residenciamultiprofissional@unesc.net.

3.1.1 O candidato deverá solicitar confirmação de leitura e recebimento do *e-mail* de inscrição, não se responsabilizando a UNESC por *e-mail* não recebido.

3.1.3 Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição por Residência, podendo se inscrever para mais de um edital, desde que os pré-requisitos sejam atendidos.

3.1.4 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$175,35 (cento e setenta e cinco reais com trinta e cinco centavos), será efetivada mediante depósito na conta corrente Banco Santander: **agência: 3599** e **conta: 13000862-2** ou PIX pela **chave: CNPJ 83.661.074/0001-04**, ambos de titularidade da FUCRI/UNESC.

3.2.2 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

3.3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados **em dois anexos de documentos em pdf**, em um único *e-mail* para residenciamultiprofissional@unesc.net:

Anexo 1:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (APÊNDICE A);
2. Cópia do Documento de Identidade;
3. Declaração de CPF Ativo (emitido no site da Receita Federal, no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
4. Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou comprovante de quitação eleitoral;
5. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando couber;
6. Cópia do Diploma de Graduação, ou Declaração de Provável Formando (APÊNDICE B);
 - 6.1. A declaração de que trata o item “6” deste item somente será aceita para fins de inscrição no processo seletivo e deverá ser substituída pelo respectivo Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) no ato da matrícula, se aprovado o candidato;
7. Histórico escolar do curso de Graduação;
8. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$175,35 (cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Anexo 2:

1. Memorial Descritivo discorrendo sobre sua história profissional e acadêmica e justificativa do interesse pela vaga [**no máximo duas páginas**, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferiores, superior, direita e esquerda de 2,5 cm] conforme modelo (APÊNDICE C);
 2. Currículo lattes documentado, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>.
 3. Documentação comprobatória dos itens listados no Currículo Lattes pontuantes neste processo seletivo.
- 3.3.2 A não entrega da documentação necessária, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, implicará na eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo.
- 3.3.3 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições ocorrerá no dia **26 de fevereiro de 2025**, cuja relação preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico:

<https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/208/2025/1>

4.2 O candidato poderá interpor um único recurso da homologação preliminar das inscrições, com fundamentação do pedido, até às 23h59min do dia **27 de fevereiro de 2025**, exclusivamente pelo e-mail: residenciamultiprofissional@unesc.net;

4.3 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais;

4.4 A resposta do recurso será encaminhada pelo e-mail: residenciamultiprofissional@unesc.net de forma individualizada. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

4.5 A divulgação da homologação final das inscrições ocorrerá até às 23h59min do dia **28 de fevereiro de 2025** e será disponibilizada no endereço eletrônico:

<https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/208/2025/1>

5 BANCA EXAMINADORA

5.1 O processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora, nomeada pela Reitoria da UNESC, e será composta por 04 [quatro] membros, e suplentes se necessário, conforme relação abaixo:

I. Um representante da Reitoria da UNESC.

II. Um representante do Programa de Residência Multiprofissional da UNESC ou da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Unesc.

III. Um tutor do Programa de Residência Multiprofissional da UNESC da respectiva área de formação do candidato.

IV. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma, indicado pelo Município de Criciúma.

6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção de candidato para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva realizar-se-á em 2 (duas) etapas: análise de títulos, valendo 40 pontos; e entrevista, valendo 60 pontos.

6.2 Etapa I: análise de títulos

6.2.1 Os títulos poderão obter o peso de até 40 [quarenta] pontos.

6.2.2 Os títulos para o presente processo seletivo deverão ser encaminhados por e-mail para residenciamultiprofissional@unesc.net, conforme disposto no item 3.3 deste Edital.

6.2.3 Serão computadas apenas as informações curriculares enviadas durante o período de inscrições (do dia **19 de fevereiro de 2025** às 23h59min do dia **25 de fevereiro de 2025**), comprovadas mediante documentação enviada junto ao currículo, digitalizado.

6.2.4 Não serão pontuados títulos constantes no Currículo Lattes sem comprovação (documento digitalizado).

6.2.5 Em caso de dúvida da autenticidade dos comprovantes, a banca examinadora se reserva ao direito de solicitar o documento original ou autenticado.

6.2.6 Será válida a documentação referente aos últimos 5 (cinco) anos.

6.2.7 O roteiro para análise dos títulos está disposto ao término deste edital (APÊNDICE D).

6.2.8 O resultado obtido com a pontuação da análise de títulos, será publicado no dia **07 de março de 2025**.

6.3 Etapa II: entrevista

6.3.1 A convocação dos candidatos para a entrevista será no dia **28 de fevereiro de 2025**, data em que serão divulgados os horários e os locais das entrevistas.

6.3.2 As entrevistas ocorrerão no dia **06 de março de 2025**, conforme os locais e horários indicados na publicação da relação dos candidatos convocados para entrevistas presenciais.

6.3.3 Os candidatos selecionados para a realização da entrevista deverão chegar com 20 minutos de antecedência e estar munidos de documento de identificação com foto.

6.3.4 A entrevista será norteada por um instrumento padronizado e seguirá as mesmas perguntas para todos os participantes, abordando os seguintes aspectos: I) Conhecimento do funcionamento da Residência Multiprofissional; II) Conhecimentos específicos da área de formação; III) Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde; e IV) Objetivos de desenvolvimento profissional e acadêmico. Para cada resposta o participante receberá uma nota de acordo com o seu desempenho, somando no máximo 60 pontos.

6.3.5 A nota final da entrevista será obtida através da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

6.3.6 A nota obtida pelo candidato na entrevista será divulgada até às 23h59min do dia **07 de março de 2025** e não estará sujeita à interposição de recurso.

6.3.7 O não comparecimento à entrevista levará o candidato à eliminação da seleção.

7 DO RESULTADO

7.1 Serão considerados classificados no presente processo seletivo, os candidatos que participarem das duas etapas [análise de títulos e entrevista] e somarem nelas o mínimo de 50 pontos.

7.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida neste processo seletivo, de acordo com as vagas disponíveis no Quadro 2, do item 2 deste Edital.

7.3 O resultado preliminar final será publicado na página do processo seletivo, até às 23h59min do dia **07 de março de 2025**, contendo o nome e número da inscrição de todos os candidatos inscritos, por ordem decrescente de pontos obtidos, bem como sua situação final no que se refere às vagas disponibilizadas.

7.4 O candidato poderá interpor um único recurso do resultado preliminar final, fundamentando o seu pedido, até às 23h59min do dia **10 de março de 2025**, exclusivamente pelo e-mail: residenciamultiprofissional@unesc.net

7.5 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais;

7.6 A resposta do recurso será encaminhada pelo e-mail: residenciamultiprofissional@unesc.net de forma individualizada. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

7.7 No caso de empate das notas finais serão adotados, para o desempate, os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) desempenho na análise curricular (maior pontuação); e
- b) idade, sendo priorizado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a).
- c) persistindo, ainda, o empate, será considerado o número sequencial da ordem de inscrição dos candidatos envolvidos neste Processo Seletivo.

7.8 A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá até às 23h59min do dia **11 de março de 2025** e será disponibilizada no endereço eletrônico:

<https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/208/2025/1>

8 DA BOLSA DE ESTUDOS

8.1 Para o desempenho de suas atividades o candidato aprovado receberá uma bolsa no valor de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)** de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, por um período de 24 [vinte e quatro] meses.

8.2 A bolsa trabalho está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Aos aprovados, a matrícula será realizada no dia **12 de março de 2025**, no horário das 9h às 11h30min, na sala do Programa de Residência Multiprofissional da UNESC, localizada Bloco S, sala nº 001, Av. Universitária, n. 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88806- 000.

9.2 No ato da matrícula o candidato selecionado deverá estar com sua **documentação pessoal** devidamente conferida e em vigor junto aos órgãos responsáveis.

9.3 Os documentos necessários para apresentar no ato da matrícula são:

- a) **Cópia autenticada** do diploma de graduação, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na área pretendida, conforme item 3.3 deste Edital.;
- b) **Cópia autenticada** do histórico escolar do curso de graduação;
- c) Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- d) 1 Foto 3x4 dos últimos 3 meses;
- e) Cópia da Cédula de Identidade – Registro Geral (RG);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
- g) Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou declaração de quitação com a justiça eleitoral;
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- i) Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) ou do Programa de Integração Social (PIS)/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)
- j) Cópia do Comprovante de endereço atualizado;
- k) Comprovante de Registro Profissional conforme orientação de cada Conselho Profissional Federal;
- l) Comprovante de Conta Corrente no Banco: Santander ou Bradesco (por determinação do Ministério da Saúde não serão aceitas contas digitais);
- m) Termo de compromisso preenchido e assinado (APÊNDICE E).

9.4 A ausência de qualquer documento citado no item 9.3 implicará na desclassificação do candidato e conseqüentemente chamamento do próximo classificado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO RESIDENTE

10.1 São obrigações do candidato selecionado nos termos deste Edital e matriculado no Programa de Residência Multiprofissional da UNESC, em consonância com a legislação vigente:

- a) Manter dedicação exclusiva ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, conforme art. 13, § 2º, da Lei nº 11.129/2005, cumprindo a carga horária semanal de 60h.
- b) Cumprir em um período de dois anos, 5760 horas, sendo 4608 horas da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e 1152 horas sob forma de estratégias educacionais teóricas e teórico-práticas.
- c) Cumprir integralmente a carga horária exclusivamente prática do programa;
- d) Cumprir no mínimo 85% da carga horária teórica e teórico-prática;

- e) Entregar e defender o trabalho de conclusão da residência até o 24º mês de residência;
- f) Permanecer em situação regular junto ao Conselho Profissional de minha categoria;
- g) Formalizar junto à COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional) qualquer tipo de afastamento [temporário ou definitivo], de acordo com os procedimentos definidos pela normatização pertinente;
- h) Cumprir o regimento do COREMU;
- i) Cumprir os horários das atividades, que por sua natureza poderão ser desenvolvidas em finais de semana, feriados, em regime de plantão, conforme a necessidade do serviço de saúde;
- j) Cumprir os critérios estabelecidos pela legislação vigente para recebimento da bolsa, sob o risco de suspensão, cancelamento ou bloqueio do pagamento da bolsa, bem como restituir os valores correspondentes às bolsas pagas indevidamente, através de Guia de Recolhimento da União, conforme Portaria Conjunta nº 11/2010;
- k) Cumprir as orientações recebidas para a execução das atividades de residência, respondendo pelos atos praticados que causarem dano a si e /ou outrem.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É importante destacar que o critério de seleção e o prazo deste referido edital, justifica-se, pois, não houveram candidatos suficientes para contemplar o número de vagas. Por seguinte o prazo final para substituição de vagas remanescentes segundo **Manual de orientações para cadastramento de residente no sistema de informações gerenciais de residências (sigresidências) e procedimentos para pagamento de bolsas, é até dia 31/03/2025.**

11.2 O início das atividades propostas para o Programa de Residência Multiprofissional está previsto para **12 de março de 2025.**

11.3 A permanência no Programa de Residência Multiprofissional por período inferior a 30 [trinta] dias, implicará no não recebimento da bolsa mencionada no item 8.1.

11.4 Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa pelo residente selecionado, a vaga poderá ser preenchida até o dia **31 de março de 2025.**

11.5 A convocação do cadastro de reserva para vagas não preenchidas seguirá a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

11.6 O Programa de Residência Multiprofissional poderá realizar novas e sucessivas convocações para o preenchimento das vagas, sempre respeitando a ordem de classificação, até a data limite fixada pela CNRMS para o cadastro de residentes em seus sistemas eletrônicos.

11.7 Casos omissos serão decididos pela banca examinadora do processo seletivo, prevista no item 5.

11.8 Este edital poderá ser cancelado caso haja a suspensão das bolsas dos residentes provenientes do Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

Criciúma, 19 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Inovação e Extensão

APÊNDICE A – Ficha de Inscrição

Programa Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva

Informações Pessoais

Nome Completo: _____

Nome Social (Caso haja) _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: Feminino () Masculino () Gênero: _____

Raça: _____ Cor: _____

Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Possui alguma deficiência? _____

Informações de Contato

Telefone: _____

WhatsApp: _____

Email: _____

Informações Acadêmicas

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Colação de Grau: ____/____/____

Número de Registro no Conselho Profissional: _____

Criciúma, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

APÊNDICE B - Declaração de Provável Formando

(NOME DA INSTITUIÇÃO)

(Curso)

DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL FORMANDO

Declaro para os devidos fins que (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), portador(a) do CPF *****.***.***-****, está regularmente matriculado(a) na ******* fase do Curso de Graduação em (NOME DO CURSO), com formatura prevista para (DIA, MÊS E ANO).

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de 2024.

(ASSINATURA E CARIMBO DO SETOR RESPONSÁVEL)

APÊNDICE C – Sugestão para elaboração do memorial descritivo

O memorial descritivo deverá ser digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5, contendo até duas páginas e impresso em (1) uma via, margem do documento [superior e inferior 2,5cm, esquerda e direita 3,0 cm];

O memorial deve conter **essencialmente o nome do candidato, breve apresentação da experiência acadêmica e profissional e justificativa do interesse pela vaga.**

Segue algumas **sugestões** que poderão auxiliar na construção do memorial descritivo:

- 1) elaborar o memorial na primeira pessoa do singular, o que permite ao autor enfatizar o mérito de suas realizações;
- 2) adotar a forma de um relato cronológico, analítico e crítico, situando os fatos e acontecimentos no contexto sociocultural mais amplo, caracterizando a história particular do autor;
- 3) sintetizar a narrativa dos eventos menos marcantes e dar ênfase aos mais significativos a critério do autor e à luz das finalidades do próprio memorial para a Residência Multiprofissional em Atenção Básica / Saúde da Família;
- 4) utilizar subdivisões com tópicos/títulos para marcar as etapas da trajetória percorrida, ou para destacar os aspectos ou fatos mais significativos, estruturando dessa forma o memorial;
- 5) finalizar o memorial com a indicação do objetivo pelo qual o autor pretende ingressar na residência.

APÊNDICE D – Roteiro para análise de títulos: Saúde Coletiva

TÍTULOS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aperfeiçoamento		25 pontos
1. Participação como bolsista em projetos de extensão universitária com ênfase em saúde coletiva	2 pontos por projeto	6 pontos
2. Participação como bolsista em projetos de iniciação científica na área de saúde coletiva	2 pontos por projeto	6 pontos
3. Participação em Projetos PET-Saúde, PRÓ-Saúde, VIVERSUS, RONDON, VIVER-COM Empresa Júnior, Proesde/VIVERCOM com carga horária mínima de 40 horas.	1 ponto por participação	4 pontos
4. Participação em ligas acadêmicas e grupo de pesquisa vinculados à saúde coletiva, com carga horária mínima de 15 horas	1 ponto por participação	3 pontos
5. Participação como colaborador ou voluntário em projetos de iniciação científica ou extensão com carga horária mínima de 40 horas.	0,5 pontos por projeto	3 pontos
6. Participação como monitoria na graduação, estágios extracurriculares ou voluntários na área de saúde coletiva, com carga horária mínima de 20 horas.	0,2 pontos por monitoria, estágio extracurricular ou voluntariado	3 pontos
Produção bibliográfica		15 pontos
7. Artigos completos publicados em periódicos científicos da área de saúde coletiva e que envolvam seres humanos. E ou livros ou capítulos de livros publicados na área de atuação profissional.	1,0 por publicação	4 pontos
8. Apresentação e/ou autoria de trabalho, na área de saúde coletiva, em eventos científicos;	0,5 por apresentação	4 pontos
9. Participação / organização de eventos científicos;	0,5 por participação ou organização	3 pontos
10. Trabalho na área de saúde coletiva da família premiado em evento científico;	0,5 por trabalho premiado	2 pontos
11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de saúde coletiva comprovado por <u>cópia da ata</u> com assinatura da banca ou declaração da coordenação do curso com o título e linha de pesquisa do TCC.	2,0 por TCC	2 pontos
Total		40

Observação: Será válida a documentação referente à produção bibliográfica dos últimos 5 (cinco) anos.

APÊNDICE E – Termo de Compromisso do Residente

Ministério da
Educação



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL SAÚDE COLETIVA

Pelo presente **termo**, eu, _____, inscrito no CPF nº _____, selecionado para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva em conformidade com o Edital do referido processo seletivo, **declaro** que cumpro os requisitos para ser profissional de saúde residente, bem como tenho ciência e respeitarei a Portaria Interministerial MEC/MS 1077/2009 e Resolução 05/CNRMS/2014, comprometendo-me a:

- a) Manter dedicação exclusiva ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, conforme Art. 13, § 2º, da Lei nº 11.129/2005, cumprindo a carga horária semanal de 60h.
- b) Cumprir em um período de dois anos, 5760 horas, sendo 4608 horas da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e 1152 horas sob forma de estratégias educacionais teóricas e teórico-práticas.
- c) Cumprir integralmente a carga horária exclusivamente prática do programa;
- d) Cumprir no mínimo 85% da carga horária teórica e teórico-prática;
- e) Entregar o trabalho de conclusão da residência até o prazo estipulado pela coordenação;
- f) Permanecer em situação regular junto ao Conselho Profissional de minha categoria;
- g) Formalizar junto à COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional) qualquer tipo de afastamento [temporário ou definitivo], de acordo com os procedimentos definidos pela normatização pertinente;
- h) Cumprir o regimento do COREMU;
- i) Cumprir os horários das atividades, que por sua natureza poderão ser desenvolvidas em finais de semana, feriados, em regime de plantão, conforme a necessidade do serviço de saúde;
- j) Cumprir os critérios estabelecidos pela legislação vigente para recebimento da bolsa, sob o risco de suspensão, cancelamento ou bloqueio do pagamento da bolsa, bem como restituir os valores correspondentes às bolsas pagas indevidamente, através de Guia de Recolhimento da União, conforme Portaria Conjunta nº 11/2010;
- k) Cumprir as orientações recebidas para a execução das atividades de residência, respondendo pelos atos praticados que causarem dano a si e /ou outrem.

Declaro, ainda, ter ciência de que as atividades do Programa de Residência não implicam em vínculo empregatício de qualquer natureza. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo, na data abaixo indicada.

Criciúma/SC, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato Aprovado